



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 02/2016/PROEN/IF Goiano

SELEÇÃO DE TUTOR(A) PET – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - CAMPUS URUTAÍ

O Pró-Reitor de Ensino, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público o processo de seleção para Tutor do Programa de Educação Tutorial (PET), do Curso de Ciências Biológicas do Instituto Federal Goiano (IF Goiano), Campus Urutaí, o qual se realizará sob as condições discriminadas no presente edital e o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	21/10/2016
Período de interposição de recursos contra o Edital	Até 25/10
Período de inscrições e entrega de documentos	03 a 08/11/2016
Resultado preliminar da Etapa de Homologação das inscrições	09/11/2016
Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da Etapa de Homologação	Até 11/11/2016
Respostas aos de recursos e divulgação do resultado final da Etapa de Homologação das inscrições	17/11/2016
Resultado preliminar da Etapa de Seleção	23/11/2016
Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da Etapa de Seleção	Até 25/11/2016
Respostas aos recursos da Etapa de Seleção e divulgação do resultado final da Seleção	Até 30/11/2016
Homologação do resultado pela CLAA - IF Goiano	02/12/2016

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) é regulamentado pelo disposto na Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005 e pela Portaria do MEC nº 976 de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis.

1.2 - O PET é um Programa direcionado aos acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação de professores-tutores.

1.3 - São objetivos do PET:

- desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
REITORIA
Caixa Postal 50
74.003-901 – Goiânia – GO

55-62-3274-2003 – gabinete@ifgoiano.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

cidadania e pela função social da educação superior.

- f) introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- g) contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- h) contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2 – DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS

2.1 - Professores do quadro docente do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, vinculados ao Campus Urutaí, em regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com disponibilidade para dedicar 10 horas semanais às atividades ao Programa.

2.2 - Para o presente Edital será disponibilizada 01 (uma) vaga para Professor (a) Tutor (a) do PET Biologia IF Goiano - Urutaí.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1) São atribuições do(a) professor(a) tutor(a) a ser selecionado:

- a) planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- b) coordenar a seleção dos bolsistas;
- c) submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Ensino;
- d) organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- e) dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades;
- f) atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- g) solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- h) controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- i) elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- j) fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- k) participar nas atividades do CLAA; e
- l) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DOS BENEFÍCIOS

4.1) O(A) professor(a) tutor(a) de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

4.1.1.) A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

4.2) O(A) tutor(a) de grupo PET receberá, semestralmente, o valor equivalente a uma bolsa por estudante participante, a ser aplicado integralmente no custeio das atividades do grupo.

4.2.1) Por conveniência operacional, o valor de custeio das atividades dos grupos poderá ser pago anualmente em uma única parcela.

4.2.2) Na hipótese de aquisição de material didático, será obrigatória sua doação ao IF Goiano, ao final das atividades do grupo.

5 – DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

Para participar do presente Edital, os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Pertencer ao quadro efetivo de docentes do curso Licenciatura em Ciências Biológicas, vinculado ao Campus Urutaí.

b) Possuir título de doutor, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

c) Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

d) Comprovar atuação efetiva nos cursos e nas atividades da graduação, assim como atividades de pesquisa e de extensão nos três anos anteriores à publicação deste edital:

d.1) A atuação efetiva no curso de graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, participação no NDE e em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o Currículo Lattes documentado do candidato ou outros documentos comprobatórios.

d.2) O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de concorrer à tutoria.

e) Estar com o currículo Lattes atualizado.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria de Ensino Superior do Campus Urutaí, no período de **03 a 08/11/2016 das 7h00 às 22h00, excluindo sábado e domingo.**

6.2 - No ato da inscrição, o professor deverá apresentar:

a) ficha de Inscrição, conforme Anexo I;

b) cópia do documento de identidade;

c) cópia do CPF, quando não constar no documento de identidade;

d) cópia do Diploma de doutor;

e) documento comprobatório de que o docente pertence ao quadro permanente do IF Goiano com regime de dedicação exclusiva;

f) currículo vitae na plataforma Lattes, anexando, em ordem de sequência do Lattes, comprovantes da formação, das atividades e da produção relativos aos últimos três anos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- g) formulário de autopontuação do currículo vitae, preenchido pelo(a) candidato(a), conforme Anexo II;
- h) formulário com declaração de disponibilidade de dez horas semanais para dedicar às atividades de tutoria sem prejudicar as demais atividades docentes, conforme Anexo III;
- i) termo de compromisso do tutor indicando que não possui qualquer outro tipo de bolsa, conforme Anexo IV.

j) proposta de projeto para o Grupo PET – Ciências Biológicas (Goiânia), para um período de 36 meses, conforme sugestão apresentada no Anexo V.

6.3) A comprovação das informações de natureza acadêmica será feita da seguinte forma:

6.3.1) Atividades de Ensino: aferidas a partir da atuação efetiva do candidato a tutor na docência em Curso de Graduação, além da atuação em atividades da graduação nos últimos três anos. As atividades de graduação incluem: orientação de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso; participação em comissões específicas da graduação e participação em conselhos acadêmicos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes, relacionadas e comprovadas em documentos próprios, os quais deverão ser anexados à inscrição das propostas, conforme Anexo II.

6.3.2) Atividades de Pesquisa: aferidas a partir da produção científica, técnica, artística e cultural do candidato a tutor nos últimos três anos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes, relacionadas e comprovadas em documentos próprios, os quais deverão ser anexados à inscrição das propostas, conforme Anexo II.

6.3.3) Atividades de Extensão: aferidas a partir da atuação do candidato a tutor em projetos institucionais desenvolvidos no atendimento e capacitação profissional das comunidades e na disseminação do conhecimento na sociedade. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes, relacionadas e comprovadas em documentos próprios, os quais deverão ser anexados à inscrição das propostas, conforme Anexo II.

6.4) Com relação à documentação exigida, o(a) candidato(a) deve estar atento às seguintes observações:

- a) as cópias dos documentos não precisam ser autenticadas em cartório;
- b) o(a) candidato(a) que não preencher corretamente a Ficha de Inscrição será desclassificado;
- c) a ausência da Ficha de Inscrição ou de qualquer documento listado no item 6.2 e 6.3 implicará na desclassificação do(a) candidato(a);

6.5) Todos os documentos deverão ser entregues na forma impressa em envelopes lacrados e com o nome do candidato(a) constando ainda a seguinte inscrição em letras caixa-alta: PROCESSO SELETIVO GRUPO PET – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (URUTAÍ).

6.5) Não haverá cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo.

6.6) Conforme Ofício-Circular nº 24/2016/CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC de 17/05/2016, os atuais tutores poderão participar do presente processo seletivo.

7 – DO PROCESSO SELETIVO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

7.1) O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- a) Homologação das inscrições; e
- b) Seleção por análise do currículo e da proposta de Projeto para o Grupo PET .

7.2) A Etapa de Homologação das inscrições ocorrerá logo após o término da inscrição dos(as) candidatos(as). As inscrições homologadas deverão levar em conta o cumprimento dos critérios obrigatórios apresentados nas seções 5 e 6 deste Edital.

7.3) O resultado preliminar da Etapa de Homologação será publicado no sítio do IF Goiano no dia 09 de novembro de 2016. A interposição de recursos contra o resultado da Etapa de Homologação poderá ser enviado para o email selecao.pet@ifgoiano.edu.br até o dia 11 de novembro de 2016. As respostas à interpelação de recursos e divulgação do resultado oficial da Etapa de Homologação serão realizadas pela Comissão de Seleção e publicadas no sítio do IF Goiano no dia 17 de novembro de 2016.

7.4) A Etapa de Seleção levará em conta os seguintes critérios:

- a) pontuação do currículo vitae na plataforma Lattes a partir do Formulário de Autopontuação do Currículo Vitae, preenchido pelo(a) candidato(a), conforme Anexo II e documentação apresentada (máximo: 100 pontos); e
- b) pontuação da proposta de Projeto para o Grupo PET – Ciências Biológicas (Urutaí), conforme sugestão de elaboração apresentada no Anexo V, com pontuação máxima igual de 200 pontos (ver FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO A SER UTILIZADO PELA BANCA DO PROCESSO SELETIVO, apresentado no Anexo VI).

7.5) A Comissão de Seleção deverá pontuar o currículo vitae na plataforma Lattes considerando as atividades dos últimos três anos devidamente comprovadas, a partir da verificação de documentos indicados no Formulário de Auto-pontuação do Currículo Vitae, preenchido pelo(a) candidato(a) conforme Anexo II. Nesse caso, o número máximo de pontos obtidos pelo(a) candidato(a) no Currículo Vitae é igual a 100 pontos.

7.6) A Comissão de Seleção deverá pontuar a Proposta de Projeto para o Grupo PET – Ciências Biológicas (Urutaí) (máximo 200 pontos) considerando os seguintes itens, a saber:

- a) envolvimento do(a) candidato(a) com o Curso de Ciências Biológicas no desenvolvimento da proposta (máximo 20 pontos).
- b) articulação da Proposta de Projeto com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de graduação em Ciências Biológicas (máximo 20 pontos).
- c) utilização intensiva de tecnologias e metodologias de apoio a aprendizagem (máximo 20 pontos).
- d) potencial impacto das atividades de extensão na sociedade (máximo 20 pontos).
- e) formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação do IF Goiano (máximo 20 pontos).
- f) avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os estudantes e docentes envolvidos (máximo 20 pontos).
- g) experimentação de alternativas metodológicas de ensino para as respectivas áreas de formação (máximo 20 pontos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

h) contribuição da proposta para a aproximação dos currículos das respectivas áreas de formação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico da área profissional (máximo 20 pontos).

i) descoberta de novos objetos/vertentes de investigação nas áreas científica, cultural, artística e tecnológica do campo de formação ou de atuação profissional (máximo 20 pontos).

j) adequação do currículo do tutor ao PET e à proposta apresentada (máximo 20 pontos).

7.7) Um(a) candidato(a) será desclassificado(a) na Etapa de Seleção caso apresente uma pontuação inferior a 60 pontos no Currículo Vitae ou 120 pontos na Proposta de Projeto.

7.8) O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no site do IF Goiano no dia 23 de novembro de 2016. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa de Seleção poderá ser enviado para o email seleção.pet@ifgoiano.edu.br até o dia 24 de novembro de 2016. As respostas à interpelação de recursos da Etapa de Seleção e a divulgação do resultado final da Etapa de Seleção serão realizadas pela Comissão de Seleção e publicadas no sítio do IF Goiano no dia 30 de novembro de 2016.

7.9) Será indicado para o provimento da vaga de tutor(a), o(a) candidato(a) aprovado(a) detentor da maior pontuação, após o resultado ser homologado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA/PET/IF Goiano) no dia 02 de dezembro de 2016.

7.10) Em caso de empate, a maior pontuação na Proposta de Projeto será usada como critério de desempate. Persistindo o empate, o maior tempo de atuação no IF Goiano será o critério utilizado.

7.11) Em caso de desistência do primeiro colocado, os(as) demais candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados(as), em até seis meses da divulgação do resultado da seleção, respeitando a ordem das notas finais obtidas.

8. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO

8.1) O Anexo V apresenta uma sugestão para o modelo da Proposta de Projeto. As propostas deverão ser elaboradas e assinadas pelo(a) candidato(a) à tutoria.

8.2) As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

a) articulação da proposta com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

b) realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão no IF Goiano.

c) articulação entre diferentes temáticas voltadas às políticas institucionais de combate a evasão e a retenção, bem como a melhoria do processo de formação em nível de graduação.

d) ampla formação acadêmico-profissional.

e) interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento.

f) formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade.

g) utilização intensiva de tecnologias e metodologias de apoio a aprendizagem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

h) interação comunidade-instituto, promovendo a troca de experiências entre as comunidades populares e o instituto a partir da implementação de projetos de extensão-ensino-pesquisa.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1) O processo seletivo de tutor(a) será coordenado por uma Comissão de Seleção formada por:

- um representante da Pró-Reitoria de Ensino, como presidente;
- um tutor de outro grupo PET;
- um professor do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Urutaí
- o Presidente da CLAA

10 – DOS RECURSOS

10.1 Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser (em) examinado(s), em até 2 dias após as ações previstas no cronograma constante no presente Edital.

10.2 A impugnação dos termos do Edital, por via de recurso administrativo, poderá ser realizada até 2 (dois) dias úteis após a data de publicação do documento.

10.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) enviar o recurso, como arquivo no formato PDF, ao e-mail selecao.pet@ifgoiano.edu.br, com o título: Recurso PET – (Descrever Etapa).

10.4 Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora dos prazos especificados no presente edital.

10.5 As respostas, devidamente fundamentadas, dos recursos serão fornecidas, exclusivamente ao interessado, no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de seu envio.

10.6 A Comissão de Seleção constitui a última instância administrativa para recursos, com soberania em suas decisões, não cabendo, assim, recursos adicionais.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1) O professor tutor será desligado do PET nas seguintes situações:

a) por decisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), embasada em avaliação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- insatisfatória do tutor, considerando para tanto o descumprimento do termo de compromisso, do disposto neste Edital e nos demais dispositivos legais pertinentes ao PET;
- b) por decisão da Pró-Reitoria, desde que devidamente homologada pelo CLAA;
- c) após o exercício da função de tutor por seis anos consecutivos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1) A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 12.2) A constatação de informação falsa nas documentações solicitadas, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 12.3) Após a publicação oficial do resultado do processo seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza.
- 12.4) Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Proen/IF Goiano.
- 12.5) Será dada a divulgação exigida na forma da lei.
- 12.6) O resultado desse Edital é válido por seis meses, data contada após a homologação do resultado pelo CLAA do IF Goiano.
- 12.7) A convocação para posse do(a) candidato(a) classificado(a) para assumir a tutoria deverá ocorrer no prazo máximo de três meses após a homologação do resultado pelo CLAA.
- 12.8) Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.
- 12.9) O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de Outubro de 2016.

Virgílio José Tavira Erthal

Pró-Reitor de Ensino

PROEN – IF Goiano



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE TUTOR PARA O GRUPO PET BIOLOGIA

Nome: _____

Lotação no IF Goiano _____

Professor das disciplinas: _____

Ano de ingresso no IF Goiano: _____ R.G: _____

CPF: _____ Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Telefone residencial: _____ Telefone Institucional: _____

Telefone celular: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Declaro estar ciente e concordar com as regras deste EDITAL para a seleção de tutor do grupo PET Biologia IF Goiano- Urutaí e ter conhecimento de todas as normas que regem a atividade de Tutor (a) e legislação que regem o programa.

_____ de _____ de 2016.

Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

1 – ATIVIDADES DE ENSINO

1.1 – ENSINO – últimos 3 anos (máximo 36 pontos)*

ENSINO: Disciplina ministrada no magistério superior	Indicar Pontuação (IP)	Indicar comprovante(s) (numerar):
Graduação	8 horas semanais/semestre (5 pontos)	
Pós-graduação	4 horas semanais/semestre (1 ponto)	
Ano 1 (graduação)		
Ano 1 (pós-graduação)		
Ano 2 (graduação)		
Ano 2 (pós-graduação)		
Ano 3 (graduação)		
Ano 3 (pós-graduação)		
Pontuação na Graduação (máximo 30 pontos)		
Pontuação na Graduação na Pós-Graduação (máximo 6 pontos)		
SUB TOTAL 1 (Graduação e Pós-Graduação) (máximo 36 pontos)		

1.2 - ENSINO - ORIENTAÇÃO - últimos 3 anos (máximo 24 pontos)*

	ENSINO-ORIENTAÇÃO	Pontos	Indicar comprovante(s) (numerar):
1	Aluno orientado em tese de doutorado defendida e aprovada. (4 pontos/ocorrência)		
2	Aluno orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada. (3 pontos/ocorrência)		
3	Aluno orientado em monografias de especialização aprovada. (2 pontos/ocorrência)		
4	Aluno orientado em estágio supervisionado. (2 pontos/ocorrência)		
5	Aluno orientado em trabalho de conclusão de curso. (2 pontos/ocorrência)		
6	Aluno orientado em iniciação científica dentro de programa institucional.(2 pontos/ocorrência)		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

7	Aluno orientado em programas institucionais especiais (PET e outros). (2 pontos/ocorrência)		
8	Aluno orientado, de extensão/cultura, dentro de programa institucional. (2 pontos/ocorrência)		
9	Aluno orientado, em monitoria, dentro de programa institucional. (2 pontos/ocorrência)		
10	Aluno orientado em Prática como Componente Curricular (PCC). (2 pontos/ocorrência)		
	SUB TOTAL 2 (máximo 24 pontos)		

3- OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS - últimos 3 anos (máximo 10 pontos)*

OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	Pontos	Indicar comprovante(s) (numerar):
Membro de banca de concurso para docentes efetivos. (1 ponto/ocorrência)		
Membro de banca de defesa de tese de doutorado. (2 pontos/ocorrência)		
Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado. (1 ponto/ocorrência)		
Membro de banca de qualificação de doutorado. (1 ponto/ocorrência)		
Membro de banca de qualificação de mestrado. (1 ponto/ocorrência)		
Membro de banca de defesa de monografia, trabalho de conclusão de curso e outros tipos de bancas. (1 ponto/ocorrência)		
Membro de Corpo Editorial de periódico. (2 pontos/ocorrência)		
Cursos, palestras ou treinamento não curricular ministrados para docentes, funcionários ou alunos. (1 ponto/ocorrência)		
Premiação ou láurea relacionada à área acadêmica. (1 ponto/ocorrência)		
SUB TOTAL 3 (máximo 10 pontos)		

3- PRODUÇÃO CIENTÍFICA - últimos 3 anos (máximo 20 pontos)*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Produção Científica	Pontos	Indicar comprovante(s) (numerar):
Artigo de opinião. (1 ponto/ocorrência)		
Publicação de resenha, prefácio ou verbete. (1 ponto/ocorrência)		
Manual, catálogo ou boletim, com ficha catalográfica (organizador/redator). (1 ponto/ocorrência)		
Artigos em periódico especializado com corpo editorial. (2 pontos/ocorrência)		
Resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial. (1 ponto/ocorrência)		
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística. (1 ponto/ocorrência)		
Apresentação oral de trabalho em evento científico. (1 ponto/ocorrência)		
Apresentação de trabalho no formato painel em evento científico. (1 ponto/ocorrência)		
Resumo publicado em anais de evento científico. (0,5 pontos/ocorrência)		
Trabalho completo publicado em anais de evento científico. (1 ponto/ocorrência)		
Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional. (2 pontos/ocorrência)		
Coordenador de Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão. (1 ponto/ocorrência)		
Livro publicado em editora com corpo editorial. (2 pontos/ocorrência)		
Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial. (2 pontos/ocorrência)		
Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial. (1 ponto/ocorrência)		
Produção de arte gráfica. (1 ponto/ocorrência)		
Produção de CD/DVD/Bluray. (1 ponto/ocorrência)		
Produção de filme. (1 ponto/ocorrência)		
Produção de vídeo. (1 ponto/ocorrência)		
Produção de Programas de TV e afins. (1 ponto/ocorrência)		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Depósito de Patente PI ou MU, Desenho Industrial, Registro de Software ou Registro de Marca aprovado no INPI. (2 pontos/ocorrência)		
Depósito de Patente PI ou MU, Desenho Industrial, Registro de Software ou Registro de Marca pendente no INPI. (1 ponto/ocorrência)		
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). (1 ponto/ocorrência)		
Registro de obra(s) com Direito Autoral na Biblioteca Nacional. (1 ponto/ocorrência)		
Direção e/ou Produção de Arte, Apresentação Cultural, etc. (1 ponto/ocorrência)		
Apresentação Artística/Cultural. (1 ponto/ocorrência)		
Atuação em Programas de TV e afins. (1 ponto/ocorrência)		
Curadoria de Mostras Fotográficas, Arte, Cultura e Fins. (1 ponto/ocorrência)		
Realização de Eventos (Seminário; Congressos; etc). (1 ponto/ocorrência)		
SUB TOTAL 4 (máximo 20 pontos)		

4 – PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DO GRUPO PET – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – últimos 3 anos (máximo 10 pontos)*

PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DO GRUPO PET – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Pontos	Indicar comprovante(s) (numerar)
Participação em atividades do Grupo PET – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, devidamente comprovada. (2,0 pontos/ocorrência).		
SUB TOTAL 5 (máximo 10 pontos)		

5 – TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO (máximo 100 pontos)

TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO	Pontos
SUB TOTAL 1 (Graduação e Pós-Graduação) (máximo 36 pontos)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

SUB TOTAL 2 (máximo 24 pontos)	
SUB TOTAL 3 (máximo 10 pontos)	
SUB TOTAL 4 (máximo 20 pontos)	
SUB TOTAL 5 (máximo 10 pontos)	
TOTAL GERAL (máximo 100 pontos)	

* Anexar documentação comprobatória.

Goiânia, _____ de _____ de 2016.

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO

Eu, _____, docente vinculado(a) ao Instituto Federal Goiano - Campus Urutaí, matrícula SIAPE _____, DECLARO que estou ciente da obrigatoriedade de dedicar 10 (dez) horas semanais às atividades do Grupo PET – Ciências Biológicas (Urutaí), sem prejuízo das demais atividades.

Nestes termos, solicito deferimento.

Goiânia, ____ de _____ de 2016.

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, docente vinculado(a) ao Instituto Federal Goiano- Campus Urutaí, matrícula SIAPE _____, ASSUMO O COMPROMISSO que não terei qualquer tipo de bolsa no ato da assinatura do Termo de Compromisso e cadastramento no Sistema do MEC, bem como durante todo o tempo que permanecer como tutor(a) Grupo PET – Ciências Biológicas (Urutaí) caso seja selecionado(a) no presente Processo Seletivo.

Nestes termos, solicito deferimento.

Goiânia, ____ de _____ de 2016.

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V

PROPOSTA DE PROJETO

PARTE A: Justificativa – Por que quer ser tutor do PET? (máximo de 10.000 caracteres)

PARTE B: Caracterização da Projeto

B.1. DADOS DO PROJETO

B.1.1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

B.1.1.1. Título do Projeto

B.1.1.2. Objeto

B.1.1.3. Local de Execução : Campus Urutaí

B.1.1.4. Prazo Execução: 36 meses.

B.1.1.5. Área: Ciências Biológicas

B.1.1.6. Resumo da proposta

B.1.1.7. Contexto e Articulação do Projeto Pedagógico Institucional

B.1.1.8. Palavras-chave (no máximo cinco palavras-chave)

B.1.1.9. Informações Relevantes para Avaliação da Proposta

B.1.1.10. Justificativa

B.1.1.11. Objetivos

B.1.1.12. Descrição das Atividades de Extensão(Estratégias de Ações)

Nome da Atividade

Descrição/Justificativa

Objetivos

Como a atividade será realizada? (Metodologia)

Objetivos do PET (portaria nº 976) que estão mais vinculados a esta atividade.

Quais os resultados que se espera da atividade?

- Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, Instituição, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.

Planejamento quanto à participação/contribuição do (a) tutor (a) nas atividades e na formação dos

petianos: definição das atividades e seus objetivos, acompanhamento e avaliação individual e coletiva.

B.1.1.13. Descrição das Atividades de Ensino e Pesquisa (Estratégias de Ações)

Nome da Atividade

Descrição/Justificativa

Objetivos

Como a atividade será realizada? (Metodologia)

Objetivos do PET (portaria nº 976) estão mais vinculados a esta atividade.

Quais os resultados que se espera da atividade?

- Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, Instituição, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.

Planejamento quanto à participação/contribuição do (a) tutor (a) nas atividades e na formação dos

petianos: definição das atividades e seus objetivos, acompanhamento e avaliação individual e coletiva.



INSTITUTO FEDERAL
GOIANO

INSTITUTO FEDERAL GOIANO
REITORIA
Caixa Postal 50
74.003-901 – Goiânia – GO

55-62-3274-2003 – gabinete@ifgoiano.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

B.1.1.14. Resultados Gerais do planejamento.

B.1.1.15. Outras informações Relevantes

B.1.2. RESUMO DA EQUIPE EXECUTORA

B.1.2.1 Equipe de Execução (Membros)

B.1.2.2. Equipe de Execução (Cronograma de Atividades)

Detalhar o cronograma de atividades para os três primeiros anos.

B.1.3 RESUMO DO ORÇAMENTO (CUSTEIO)

B.1.4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
ANEXO VI

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO A SER UTILIZADO PELA
BANCA DO PROCESSO SELETIVO**

Item		Pontos
A.	Envolvimento do candidato(a) com o curso de Ciências Biológicas –Urutaí no desenvolvimento da proposta (máximo 20 pontos).	
B.	Articulação da Proposta de Projeto com o Plano de Desenvolvimento Institucional(PDI) e Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do Curso de graduação em Ciências Biológicas (máximo 20 pontos).	
C.	Utilização intensiva de tecnologias e metodologias de apoio a aprendizagem (máximo 20 pontos).	
D.	Impacto das atividades de extensão na sociedade (máximo 20 pontos).	
E.	Formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação do IF Goiano(máximo 20 pontos).	
F.	Avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os estudantes e docentes envolvidos (máximo 20 pontos).	
G.	Experimentação de alternativas metodológicas de ensino para as respectivas áreas de formação (máximo 20 pontos).	
H.	Contribuição da proposta para a aproximação dos currículos das respectivas áreas de formação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico da área profissional (máximo 20 pontos).	
I.	Descoberta de novos objetos/vertentes de investigação nas áreas científica, cultural, artística e tecnológica do campo de formação ou de atuação profissional (máximo 20 pontos).	
J.	Adequação do currículo do tutor ao PET e à proposta apresentada (máximo 20 pontos).	
	TOTAL GERAL (máximo 200 pontos)	

Goiânia, ____ de _____ de 2016.

Assinaturas:

Assinatura (Membro docente 1) (Presidente)

Assinatura (Membro 2)

Assinatura (Membro 3)

Assinatura (Membro 4)